

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI n° 24 / 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR

CARGO EMERGENCIAL DE MEDICOS

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo - RS, no uso de suas atribuições legais vem requerer à Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

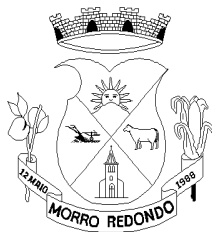
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) profissional para o cargo de médico, conforme ordem da classificação do concurso público 001/2019 e processo seletivo do ano de 2020, para atuar de 01 de abril de 2020 por período indeterminado, sendo 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020
32º Ano da Emancipação Política do Município

Diocélio Jaeckel

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n° 24 / 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Morro Redondo o presente projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar Médicos.

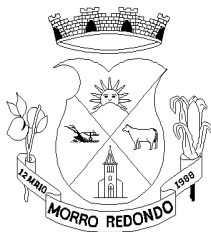
Considerando o atual cenário de aumento de demanda na área da saúde pública devido à pandemia de Covid – 19;

Considerando os decretos municipais 4.798/2020, 4.799/2020, 4.800/2020, 4.801/2020, que dentre outras especificações consideram as medidas de prevenção contra o novo corona vírus (covid 19).

Considerando os decretos Federais e Estaduais de calamidade pública.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse, encaminhamos o presente Projeto de Lei que segue, solicitando que seja o mesmo apreciado e se entenderem justo, aprovado pelos nobres legisladores municipais.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020
32º Ano da Emancipação Política do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

Diocélio Jaeckel

Prefeito Municipal